



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 510,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	ASSINATURA	<p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p>
	Ano	
	As três séries Kz: 1.469.391,26	
	A 1.ª série Kz: 867.681,29	
	A 2.ª série Kz: 454.291,57	
A 3.ª série Kz: 360.529,54		

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 217/21:

Aprova a abertura do crédito adicional suplementar no montante de Kz: 2 500 000 000,00, para as despesas de funcionamento e preparação da 76.ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, da Unidade Orçamental — Ministério das Relações Exteriores.

Decreto Presidencial n.º 218/21:

Exonera Elisabeth de Fátima da Fonseca Tavares Matos Rafael do cargo de Vice-Governadora da Província de Luanda para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

Decreto Presidencial n.º 219/21:

Exonera Sérgio de Sousa Mendes dos Santos do cargo de Ministro da Economia e Planeamento.

Decreto Presidencial n.º 220/21:

Exonera Mário Augusto Caetano João do cargo de Secretário de Estado para a Economia.

Decreto Presidencial n.º 221/21:

Exonera Édio Gentil Saumbwako José do cargo de Vice-Governador da Província do Cunene para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas

Decreto Presidencial n.º 222/21:

Designa as entidades para integrarem o Conselho da República.

Decreto Presidencial n.º 223/21:

Nomeia Mário Augusto Caetano João para o cargo de Ministro da Economia e Planeamento.

Decreto Presidencial n.º 224/21:

Nomeia Dalva Maurícia Calombo Ringote Allen para o cargo de Secretária de Estado para a Economia.

Decreto Presidencial n.º 225/21:

Nomeia Judite Armando Pereira para o cargo de Administradora não Executiva da Empresa Caminho-de-Ferro de Luanda-E.P.

Decreto Presidencial n.º 226/21:

Nomeia Faustino António Lourenço Cortez para o cargo de Vice-Governador da Província do Cunene para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

Decreto Presidencial n.º 151/21:

Aprova o Acordo de Financiamento a celebrar entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças, e o Banco Internacional para o Desenvolvimento e Reconstrução (BIRD), no valor global de USD 150 000 000,00, para a cobertura do Projecto

Estratégico de Preparação e Resposta à COVID-19 em Angola, integrado no Plano Nacional de Preparação e Resposta à COVID-19, e autoriza a Ministra das Finanças, com a faculdade de subdelegar, para, em representação do Estado Angolano, proceder à assinatura do referido Acordo de Financiamento e de toda a documentação relacionada com o mesmo.

Decreto Presidencial n.º 152/21:

Autoriza a despesa no valor de USD 500 000,00 e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a aquisição de serviços de consultoria Microsoft 2021, por um período de 1 ano, e delega competência ao Conselho de Administração da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento.

Decreto Presidencial n.º 153/21:

Autoriza a despesa no valor de USD 2 300 000,00 e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a aquisição de serviços de consultoria para a licitação de novas concessões petrolíferas das Bacias *Offshore* do Baixo Congo e Kwanza 2021 e fornecimento de manual de licitação, e delega competência ao Conselho de Administração da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento. — Revoga o Despacho n.º 2261/21, de 8 de Junho, que autoriza a abertura do Concurso Público para a aquisição dos serviços acima mencionados.

Decreto Presidencial n.º 154/21:

Autoriza o reequilíbrio económico-financeiro para a execução do Contrato-Promessa de Compra e Venda de 54 apartamentos de tipologia T4 no Empreendimento Torres Cidadela, sito na Avenida Hoji-ya-Henda, no Distrito Urbano do Rangel, na Província de Luanda, bem como a realização da despesa no montante em Kz: 8 000 000 000,00, e delega competência à Ministra das Finanças, com a faculdade de subdelegar, para, em representação do Estado Angolano, praticar todos os actos decisórios e de aprovação tutelar até a celebração da Adenda ao Contrato acima mencionado.

Vice-Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 16/21:

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Concurso Limitado por Convite para a aquisição de equipamentos informáticos e electrónicos, aprova o Convite e o Caderno de Encargos, cria a Comissão

de Avaliação do Concurso, e delega poderes a Isabel Sambo Samuel Francisco Miguel, Directora da Administração e Finanças, para a assinatura do contrato.

Provedoria de Justiça

Despacho n.º 1/21:

Aprova o Regulamento do Conselho da Provedoria de Justiça.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 217/21 de 8 de Setembro

Havendo a necessidade de se proceder à autorização do crédito adicional no Orçamento Geral do Estado, para o Exercício Económico de 2021, para as despesas de funcionamento e preparação da 76.ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, da Unidade Orçamental — Ministério das Relações Exteriores;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com os artigos 26.º e 27.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho — Lei do Orçamento Geral de Estado, o seguinte:

ARTIGO 1.º

(Aprovação de abertura de crédito adicional suplementar)

É aprovada a abertura do crédito adicional suplementar no montante de Kz: 2 500 000 000,00 (dois mil milhões e quinhentos milhões de Kwanzas), para as despesas de funcionamento e preparação da 76.ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, da Unidade Orçamental — Ministério das Relações Exteriores.

ARTIGO 2.º

(Atribuição do crédito adicional)

O crédito adicional suplementar aberto nos termos do presente Diploma é afecto à Unidade Orçamental — Ministério das Relações Exteriores e deve ser disponibilizado em função das necessidades de pagamento e disponibilidade de tesouraria.

ARTIGO 3.º

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 4.º

(Entrada em vigor)

O presente Diploma entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Setembro de 2021.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(21-7114-F-PR)

Decreto Presidencial n.º 218/21 de 8 de Setembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º da Constituição da República de Angola e do n.º 4 do artigo 125.º, alterado pela Lei n.º 18/21, de 16 de Agosto — Lei de Revisão Constitucional, conjugados com n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 15/16, de 12 de Setembro — Lei da Administração Local do Estado, o seguinte:

É exonerada Elisabeth de Fátima da Fonseca Tavares Matos Rafael do cargo de Vice-Governadora da Província de Luanda para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas, para o qual havia sido nomeada através do Decreto Presidencial n.º 145/19, de 13 de Maio.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Setembro de 2021.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(21-7112-B-PR)

Decreto Presidencial n.º 219/21 de 8 de Setembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É exonerado Sérgio de Sousa Mendes dos Santos do cargo de Ministro da Economia e Planeamento, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 5/20, de 21 de Janeiro.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Setembro de 2021.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(21-7113-A-PR)

Decreto Presidencial n.º 220/21 de 8 de Setembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É exonerado Mário Augusto Caetano João do cargo de Secretário de Estado para a Economia, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 22/20, de 31 de Janeiro.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Setembro de 2021.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(21-7113-B-PR)

Decreto Presidencial n.º 221/21
de 8 de Setembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É exonerado Édio Gentil Saumbwako José do cargo de Vice-Governador da Província do Cunene para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 66/19, de 21 de Fevereiro.

Publique-se.

Luanda, aos 31 de Agosto de 2021.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(21-7114-B-PR)

Decreto Presidencial n.º 222/21
de 8 de Setembro

Considerando que a Constituição da República de Angola consagra o Conselho da República como Órgão Colegial Consultivo do Chefe de Estado;

Havendo a necessidade de se ajustar a composição do Conselho da República, com mais cinco Conselheiros, em consequência da alteração Constitucional operada pela Lei n.º 18/21, de 16 de Agosto — Lei de Revisão Constitucional;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea u) do artigo 119.º, do n.º 4 do artigo 125.º e da alínea g) do n.º 2 do artigo 135.º, todos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

São designadas as seguintes entidades para integrar o Conselho da República:

1. Alfeo Vinevala Sachiquepa;
2. Deolinda Dorcas Zola da Graça Paulo Teca;
3. Fernanda Renée Ulombe Samuel;
4. Filipe Silvino de Pina Zau;
5. Suzana Deolinda Sousa Mendes Viriato.

Publique-se.

Luanda, aos 27 de Agosto de 2021.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(21-7114-C-PR)

Decreto Presidencial n.º 223/21
de 8 de Setembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeado Mário Augusto Caetano João para o cargo de Ministro da Economia e Planeamento.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Setembro de 2021.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(21-7113-C-PR)

Decreto Presidencial n.º 224/21
de 8 de Setembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeada Dalva Maurícia Calombo Ringote Allen para o cargo de Secretária de Estado para a Economia.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Setembro de 2021.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(21-7113-D-PR)

Decreto Presidencial n.º 225/21
de 8 de Setembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro — Lei de Bases do Sector Empresarial Público, o seguinte:

É nomeada Judite Armando Pereira para o cargo de Administradora não Executiva da empresa Caminho-de-Ferro de Luanda - E.P.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Setembro de 2021.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(21-7112-C-PR)

Decreto Presidencial n.º 226/21
de 8 de Setembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeado Faustino António Lourenço Cortez para o cargo de Vice-Governador da Província do Cunene para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.